

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**PORTARIA Nº 150, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsede Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007](#);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.519ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, realizada em 20 de setembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, nomeando as psicólogas e o psicólogo relacionadas/o abaixo:

- I - Luísa Thomazini de Freitas (CRP 06/159754) - Coordenadora;
- II - Marília Alves dos Santos (CRP 06/144416) - Subcoordenadora;
- III - Lucas Vieira Crepaldi (CRP 06/142208) - Membro;
- IV - Regiane Aparecida Piva (CRP 06/52183) - Membro.

Art. 2º Revogar a Portaria CRP-06 nº 183, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN
Conselheira Presidenta do CRP-06

GENILDO GOMES DE SOUSA
Conselheiro Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Sousa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 26/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 26/09/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2438562** e o código CRC **DEB16AF3**.